

DECRETO Nº 22239/2025

Dispõe sobre a concessão de anistia às penalidades desportivas aplicadas no âmbito das competições promovidas ou apoiadas pelo município de Dois Vizinhos-PR e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso I da Lei Orgânica Municipal e,

Município;

Considerando a necessidade de fomentar a prática desportiva no Município;

Considerando o interesse público em promover a integração social e a participação comunitária nos eventos esportivos;

Considerando o caráter educativo e integrador das atividades desportivas realizadas no âmbito municipal; e

Considerando o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade na aplicação das sanções administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida anistia e extintas as penalidades desportivas aplicadas até a data de 31 de dezembro de 2024 aos atletas, técnicos, dirigentes e demais participantes das competições oficiais e amistosas promovidas, organizadas ou apoiadas pelo Município de Dois Vizinhos - PR.

Parágrafo único. A anistia concedida não gera direito à devolução de valores eventualmente pagos a título de multas ou outras penalidades pecuniárias.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a adoção das providências necessárias à execução deste Decreto, incluindo a publicação de edital para dar ampla divulgação à anistia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças